

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO PC 9/2017 - MANDATO 2013/2017

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando que tem sido habitual esta Câmara Municipal conceder tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval;

Considerando ainda que foi concertado ao nível da CIM Alto Minho conceder tolerância de ponto na terça-feira de carnaval;

Nestas circunstâncias, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores municipais da seguinte forma:

a) No próximo dia 28 de fevereiro, a todos os trabalhadores, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos de piquetes e de cemitérios.

O presente despacho é proferido no uso dos poderes de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À próxima reunião de Câmara.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 17 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira